



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BITURUNA-PR

BIÊNIO 2023/2025

1. DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

1.1 O Processo de Eleição de Diretoria de cada Associação de Moradores será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores de cada Bairro com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2. DO REGISTRO DA CHAPA

2.2 Para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I**. Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 21 de agosto de 2023**.

3. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Rua Maximiliano Greselle, 77 – Centro, anexo ao prédio do Posto Avançado do Poder Judiciário. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **27 de julho de 2023 até o dia 21 de agosto de 2023, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas**.

3.2 A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchida, conforme (**anexo 2**);
- b) Composição de integrantes da chapa conforme **ANEXO I** deste edital;
- c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

4. DA ELEIÇÃO



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

4.1 - A Eleição para a Diretoria das Associações de Moradores, realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2023, das 13:30h às 16:30 horas.

4.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 4.1; em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;

4.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.

4.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;

4.5 - Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.

4.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.

4.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração.

4.8 - Após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração.

4.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

5.DOS RECURSOS

5.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.

5.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

6.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.

6.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão da chapa no referido o Processo de Escolha.

6.4- Eventuais alterações de Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Adriana Nhoatto

Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

CRONOGRAMA ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 2023

| N.º | EVENTOS BÁSICOS | PRAZOS |
|------------|--|----------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 27/07/2023 |
| 02 | Prazo para inscrições das Chapas | 27/07/2023 a 21/08/2023 |
| 03 | Análise Documental | 22/08/2023 |
| 04 | Publicação definitiva do Registro de Candidaturas Habilitadas ao Pleito de Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna. | 24/08/2023 |
| 05 | Data da eleição para Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna, sendo realizada das 13:30 às 16:30. | 16/09/2023 |
| 06 | Resultado da Eleição | 16/09/2023 |
| 07 | Publicação do resultado Oficial da Eleição | 19/09/2023 |
| 21 | Posse das novas Diretorias | 27/09/2023 |



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2023

CHAPA: _____

Associação: _____

DIRETORIA

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

1º Tesoureiro: _____

2º Tesoureiro: _____

CONSELHO FISCAL

03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)

a) Presidente: _____

b) Vice-Presidente: _____

c) _____

03 Suplentes:

a) _____

b) _____

c) _____



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

CONSELHO DELIBERATIVO

07 Titulares:

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

03 Suplentes:

a) _____

b) _____

c) _____



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:

Nome do Representante da Chapa:

Endereço de referência:

Tel. Celular: _____ WhatsApp/ Recados _____

e-mail:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
- () Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
- () Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
- () Fotocópia do Título de eleitor;
- () Fotocópia do comprovante de Residência

Eu _____, representante da Chapa _____
_____ declaro que tenho conhecimento do conteúdo do

Edital nº 001/2023 para Eleição da Associação de Moradores do
_____ para o período de 27 de Setembro de 2023 à 27 de Setembro de
2025.

Assinatura do Representante da Chapa



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Decisão da Comissão Organizadora _____ / _____ /2023.

A inscrição foi: () Deferida () Indeferida

Motivos do indeferimento:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:

Nome do Candidato: _____

FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____ / _____ / 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social